



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 13.195, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 4.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

16		FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES		
16.01		FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES		
16.01.13.392.0371.1.332		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO		
30 - 4.4.90.52.00.00.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	
		Total Suplementação:	4.000,00	

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

16		FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES		
16.01		FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES		
16.01.13.392.0371.2.261		MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO ARTÍSTICA E EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS		
40 - 3.3.90.47.00.00.00.00	15000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00	
		Total Redução:	4.000,00	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 012
e publicado (a)
Em 18/03/26